



**AGENCIA NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 63/SIA, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da MAS AIR.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, inciso XLI da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003 e ainda, tendo em vista o respectivo Processo nº 60800.048315/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da MAS AIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária